

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras
Núcleo de Compras Diversas**

Chamamento nº 329/2023 – AQUISIÇÃO DE BATAS DESCARTÁVEIS.

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO
01	BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA. TOTALMENTE FECHADA, NÃO ESTÉRIL. MATERIAL: CONFECCIONADA 100% EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 50GR/M². COR AZUL. TAMANHO: G, MEDINDO 140 CM DE LARGURA E 125 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	39.720	4,20
02	BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA. TOTALMENTE FECHADA, NÃO ESTÉRIL. MATERIAL: CONFECCIONADA 100% EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 50GR/M². COR AZUL. TAMANHO: XG, MEDINDO 170 CM DE LARGURA E 155 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	35.400	R\$ 3,60

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do Edital Nº 063/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

13.2 - A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

13.3 - Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

13.3.1 - Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

13.7 - Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.

Art. 11 e 22 - Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Conforme supracitado, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até 09/08/2023 às 23h59.

Brasília, 08 de agosto de 2023.